PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO E TECNOLÓGICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte de Lixo Eletrônico e Tecnológico", a ser realizado, anualmente, no dia 14 de outubro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei consiste em realizar ações efetivas de conscientização no tocante a recolher, transportar e dar correta destinação ao lixo eletrônico e tecnológico, no município de Natal.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por lixo eletrônico e tecnológico todo e qualquer tipo de material produzido a partir do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como:

I - Eletroeletrônicos: computadores, celulares, *tablets* e assemelhados;
II - Eletrodomésticos: torradeiras, televisões, micro-ondas e assemelhados.

Art. 4º - As ações constantes nesta lei deverão ser desenvolvidas por entidades da sociedade civil, pelo poder público, bem como pela rede pública e privada de educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Natal, 25 de fevereiro de 2022.

Eriko Jácome
Vereador | MDB

JUSTIFICATIVA

Ainda pouco divulgado e de conhecimento geral, o dia 14 de outubro é reconhecido como o Dia Internacional do Lixo Eletrônico, data que foi criada justamente para auxiliar no entendimento da importância do descarte e reciclagem correta e consciente dos resíduos eletrônicos. Por isso que tem crescido as atividades públicas de descarte de resíduos eletrônicos em praças, metrôs e escolas, sempre no sentido de esclarecer e conscientizar a população.

Em vários municípios brasileiros proliferam-se Pontos de Entrega Voluntárias/Ecopontos para o descarte de computadores, celulares, cabos, carregadores, pilhas alcalinas, eletroportáteis de pequeno e médio porte, dentre outros.

Segundo relatório da ONU, o Brasil é o segundo maior produtor de lixo eletrônico das Américas e o quinto no mundo, com 2 milhões de toneladas descartadas ao ano. Porém, apenas 3% deste volume é descartado corretamente, prejudicando o meio ambiente. Campanhas e dias dedicados à conscientização da população são cada vez mais bem-vindas e com esse projeto de Lei pretendemos colocar à disposição do nosso povo um dia dedicado para essas ações.

Todo ano produzimos mundialmente 50 milhões de toneladas anuais de lixo eletrônico e essa taxa cresce 3% a 4% ao ano, sendo que apenas 20% é reciclado e recebem uma destinação ambientalmente sustentável. Seguindo essa previsão, até 2025 estaremos produzindo cerca de 60 milhões de toneladas por ano: o equivalente a 290 mil Estátuas da Liberdade. A proposta do 14 de outubro é conscientizar os cidadãos sobre a importância de fazer uma limpeza em suas casas e juntar todos os eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis para que sejam levadas para serem recicladas, estimulando a economia circular.

Há de considerar, também, a questão econômica. Somos sabedores de que o lixo pode se transformar em luxo, haja vista que várias empresas se especializaram no desmonte e revenda de componentes oriundos desse “lixo eletrônico”, gerando emprego, renda, desenvolvimento e proteção ao meio ambiente.

Eriko Jácome
Vereador | MDB